



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

INDICAÇÃO Nº 01/2024

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Apresentado em plenário em 07/02/2024.
Autorizado pelo Presidente

Indico à Mesa, após o ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulado um **apelo** a Exma. Sra. **Prefeita, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**, no sentido de viabilizar a isenção da taxa de iluminação pública, em nosso município, aos cidadãos contribuintes com renda familiar inferior a 01 (um) salário mínimo.

JUSTIFICATIVA

É preciso rever a Lei Municipal nº 559/2014, que estabelece no Art. 2º, §3º, a contribuição das famílias para a iluminação pública de nosso município. Essa norma, na minha concepção, é injusta com as famílias mais carentes, que muitas vezes não têm nem o básico para viver. A lei deveria levar em conta a situação financeira de cada contribuinte, e não cobrar de todos da mesma forma.

Como diz Nery Júnior (1999, p. 42), a igualdade entre as pessoas exige que se trate os iguais de forma igual e os desiguais de forma desigual, na medida de suas diferenças. Não se pode cometer o erro de pensar que ser justo é dar as mesmas condições para pessoas diferentes. Deve-se, então, considerar as especificidades de cada cidadão e oferecer os recursos necessários, mesmo que em formas e quantidades diferentes, para que todos possam usufruir dos mesmos benefícios.

Por isso, insisto no pedido que fiz ao Executivo Municipal em setembro de 2022, para que mude a Lei Municipal nº 559/2014, e isente do pagamento da taxa de iluminação pública as famílias com renda menor que 01 (um) salário mínimo. Essa medida será um passo importante para ajudar aqueles que enfrentam mais dificuldades financeiras, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Plenário, 07 de fevereiro de 2024.

Rito Fer
de Souza
André Pipp
Kelvin Pipp
D. S. V.
Pedro Vilanim
Jane Furtado
Victor Mendes
Marcos Almeida
Walter Moraes

ANDRÉ ALEXANDRE FERRAZ DE SÁ MOURA MANIÇOB
Vereador